



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0413/2025

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 10 / 11 / 25

**DECLARA A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DOS SERVIDORES QUE RELACIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90;

CONSIDERADO os termos do §4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e dos Artigos 28 e 60 da Lei Municipal nº 184/1997, alterados pela Lei Municipal nº 406/2005;

CONSIDERANDO as previsões do Artigo 14 do Decreto Municipal n.º 485/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a documentação de avaliação probatória acostada no Processo Administrativo n.º 4763/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE
Juliara Luzia Nickel dos Santos	Professor "A" (Educação Infantil)	006544	18/04/2025
Gessica Heise	Professor "A" (Anos Iniciais)	006585	30/07/2025
Markele Rosa Pereira	Professor "A" (Anos Iniciais)	006574	03/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Para fins do parágrafo 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e dos Artigos 28 e 60 da Lei Municipal nº 184/1997, alterados pela Lei Municipal nº 406/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Laranja da Terra, fica homologada a declaração de estabilidade de que se trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 10 de novembro de 2025

HÉLIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal